

RESOLUÇÃO Nº131/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2018, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando o Decreto n.7.612, de 17 de novembro de 2011, que instituiu o Plano Nacional dos direitos da Pessoa com Deficiência – *Plano Viver sem Limite*.

Considerando a Portaria MS/GM n.793, de 24 de abril de 2012, que criou a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES n.268, de 20 de setembro de 2012, que aprova a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD, junto ao Ministério da Saúde e instituir o Grupo Condutor Estadual.

Considerando a Portaria GM/MS n.3.687, de 22 de dezembro de 2017, que define a estratégia de ampliação do acesso em procedimentos relacionados à reabilitação intelectual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o Parecer Técnico da Coordenação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência aprovando o Plano Operativo da APAE do município de Governador Lindenberg.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Operativo e a proposta de credenciamento, junto ao Ministério da Saúde, da APAE do município de Governador Lindenberg.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de junho de 2018.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde